



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Lajedão

quinta-feira, 27 de junho de 2019

Ano IX - Edição nº 00910 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Lajedão publica



Praça Plínio Dantas de Lima | 01 | Centro | Lajedão-Ba

www.pmlajedao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
218387D3BE1AE835991A48D90B287821

Prefeitura Municipal de Lajedão

SUMÁRIO

- DECRETO Nº16 DE 27 DE JUNHO DE 2019

Prefeitura Municipal de Lajedão

Decreto

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO - CNPJ: 13.785.670/0001-02
Praça Plínio Dantas 01 - Centro - Lajedão-BA - CEP: 45.950-000 - (73) 3299-2114
adm@lajedao.ba.gov.br | controladoria@lajedao.ba.gov.br



DECRETO Nº 16 DE 27 DE JUNHO DE 2019.

DECRETA PONTO FACULTATIVO
MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEDÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Decreta no dia 01 de julho de 2019, ponto facultativo municipal, exceto nos locais que funcione em regime de turnos, plantão e na educação por possuir calendário próprio.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEDÃO, 27 DE JULHO DE 2019.

HUMBERTO CARVALHO CORTES
Prefeito Municipal

www.
lajedao
.ba.gov.br